



EXP. ÚNICO - 002.309722.00.6

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas RS - CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: comar5@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 1796/SERENG_SCA/38632

Protocolo COMAER nº 67270.901280/2011-39

Canoas, 31 de outubro de 2011.

Ao Senhor
Secretário MÁRCIO BINS ELY
Secretaria de Planejamento Municipal
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar – Bairro Praia de Belas
90.110-150 – Porto Alegre - RS

Assunto: Regularização de Edificação Comercial/Industrial em Porto Alegre-RS.

Senhor Secretário,

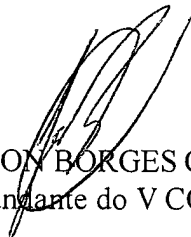
1. Em atenção ao requerimento s/nº, de 31 de janeiro de 2011, da Arq. Adriana K. Goulart, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a regularização de uma edificação de uso misto, industrial/comercial, com 7,70 metros de altura, em terreno cuja cota é 2,80 metros, **atingindo a altitude máxima de 10,50 metros no topo** (cota do terreno + altura da edificação, incluindo caixa d'água, antenas, para-raios e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), localizada na Rua João Bruchato, nº 65, Bairro Humaitá, no Município de Porto Alegre-RS, tudo conforme as plantas e os documentos apresentados, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a regularização da implantação em tela, por não violar o gabarito da Superfície de Aproximação da pista 11 do Plano de Zona de Proteção do Aeródromo de PORTO ALEGRE/Salgado Filho, e não haver restrições quanto ao Ruído Aeronáutico, conforme o Parecer Técnico Nº 909/2011/DRUM/SIA-ANAC, de 08 de agosto de 2011, da Agência Nacional de Aviação Civil.

(FL 2/2 do Of Ext nº 1796/SERENG_SCA/38632 - V COMAR, de 31 OUT 2011 - Prot.COMAER nº 67270.901280/2011-39)

2. Informo ainda a Vossa Senhoria que, dentro da referida Superfície de Zona de Proteção, não são permitidas construções cobertas com material refletivo, nem implantações que produzam ou armazenem material explosivo ou inflamável, conforme previsto nos Art. 64 e 65 da Portaria Nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.

3. Este ofício refere-se, exclusivamente, às disposições contidas na Portaria 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Comando da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos,

Atenciosamente,


JEFSON BORGES Cel Av
Comandante do V COMAR

